

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

PROCESSO: 2023005086

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 004/2023

CORUMBA
HOSPITALA
R
LTDA:18442
927000147

Assinado de forma digital por CORUMBA HOSPITALAR LTDA:18442927000147
Dados: 2023.03.30 16:51:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023005086, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.442.927/0001-47, com sede à Av. Lino Sampaio, n.º 61, Centro, em Pires do Rio, Goiás, neste ato representada por **ANDRÉ JERÔNIMO DE PAULA**, portador do RG n.º 5677814 SSP/GO e CPF n.º 042.839.211-30, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO;

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 32.237.610/0001-08, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 379, Centro, em Santa Cruz de Minas, Minas Gerais, neste ato representada por **MARCIO ANGELO BASTISTA**, portador do RG n.º MG 7.327.710 e CPF n.º 958.453.646-04, residente e domiciliado em São João Del Rei - MG;

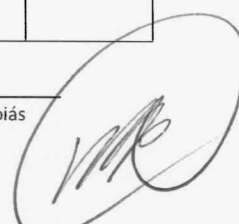
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Fraldas Descartáveis**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação das Fraldas Descartáveis que formam o presente Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario 9 a 15 kg, com validade minima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	6.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario acima 16 kg, com validade minima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	12.000
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL/JUVENIL TAMANHO XXG - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario até 33 kg, com validade minima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	18.000
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario de 20 a 40kg, com validade minima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	19.000
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario até 40kg a 70 kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	120.000
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario acima de 70kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	188.000
07	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario acima de 90 kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	225.000
08	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades,	Unid.	24.000

Assinado de
 forma digital por
 CORUMBA
 HOSPITALAR
 AR
 LTDA:1844
 292700014
 7
 Datas:
 2023.03.30
 16:52:04 -03'00"



peso do usuário acima de 100 kg, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.		
--	--	--

CORUMBÁ Assinado de
HOSPITAL forma digital
AR por CORUMBÁ
LTD A:1844 HOSPITALAR
29270001 LTDA:18442927
47 056147
Dados: 2023.03.30
16:52:16 -03'00"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

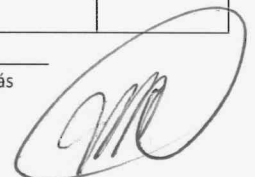
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.442.927/0001-47, com sede à Av. Lino Sampaio, n.º 61, Centro, em Pires do Rio, Goiás, neste ato representada por ANDRÉ JERÔNIMO DE PAULA, portador do RG n.º 5677814 SSP/GO e CPF n.º 042.839.211-30, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antidor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima 16 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	12.000	KISSES	0,70	8.400,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL/JUVENIL TAMANHO XXG - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antidor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 33 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	18.000	KISSES	0,77	13.860,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antidor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário de 20 a 40kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	19.000	KISSES	1,59	30.210,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antidor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica,	Unid.	120.000	ADULT-FRAL	1,56	187.200,00

Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP n.º 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692



	elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario até 40kg a 70 kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario acima de 70kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	188.000	ADULT-FRAL	1,42	266.960,00
07	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario acima de 90 kg, com validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unid.	225.000	ADULT-FRAL	1,50	337.500,00
TOTAL (R\$)						844.130,00

B) SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, em Santa Cruz de Minas, Minas Gerais, neste ato representada por MARCIO ANGELO BASTISTA, portador do RG nº MG 7.327.710 e CPF nº 958.453.646-04, residente e domiciliado em São João Del Rei - MG;

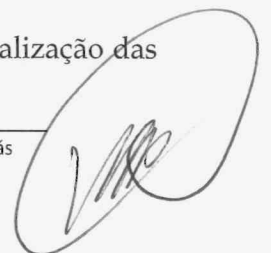
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - para incontinência intensa/severa, formato anatomico, não toxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de liquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialergica, elastico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionaveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no minimo 08 unidades e no maximo 24 unidades, peso do usuario 9 a 15 kg, com validade minima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	6.000	MAMY	0,61	3.660,00
TOTAL (R\$)						3.660,00

VALOR TOTAL DA ATA É DE R\$ 847.790,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das



contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 17 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 003/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fraldas descartáveis registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023.**

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar as fraldas descartáveis com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão - Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:

CORUMBA HOSPITALAR
LTDA:18442927000147

Assinado de forma digital por
CORUMBA HOSPITALAR
LTDA:18442927000147
Dados: 2023.03.30 16:51:36 -03'00'

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 18.442.927/0001-47

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA:32237610000108

Assinado Digital: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA:32237610000108
DN:CN=SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA:32237610000108, OU=RFB e CNPJ A.I.
CU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=02348797000148, OU=Presencial, L=Santa
Cruz de Minas, S=MG, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:31/03/2023
08:37:22 -03:00

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 32.237.610/0001-08